



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01/2019 PRPG-CT-PPGEE-UFPI

A UNIVERSIDADE Federal do Piauí (UFPI) através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Tecnologia e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-UFPI), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.

1 – VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 32 (trinta e duas) vagas para o Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica.

1.2. As 32 (trinta e duas) vagas serão destinadas aos candidatos que postulam ingressar no segundo semestre letivo de 2019.

1.3. Conforme Resolução 236/13 – CEPEX (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) 6 (seis) das 32 (trinta e duas) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo reservar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, por falta de candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos aprovados, as mesmas poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa.

1.3.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.3.2. Os servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4. Conforme a resolução Nº 059/2015, 2 (duas) das 32 (trinta e duas) vagas serão destinadas a candidatos com deficiência. Caso as vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as mesmas poderão ser remanejadas para atender ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e, continuando a vaga em aberto, poderão ser remanejadas para atenderem a demanda da comunidade externa.

1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o candidato na ocasião da entrega (ou envio por correspondência postada) da documentação na Secretaria do Programa deverá:

a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a possível causa da deficiência, conforme a resolução Nº 059/2015 no seu Art. 5º.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o candidato deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

## 2 - INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção todos os graduandos ou graduados em Cursos de Engenharia Elétrica (Bacharelados ou Tecnólogos) reconhecidos pelo MEC ou áreas afins. Para concorrer às vagas de que trata este edital, os graduandos devem ser concludentes no período 2019.1.

2.1.1. As inscrições de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores obtidos em instituições estrangeiras estarão sujeitas à apresentação de documentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período que vai de 15/04/2019 a 10/05/2019, conforme definido no item 08 deste edital.

2.3. Após efetuar a inscrição via internet, o candidato deve entregar os documentos abaixo relacionados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI no período de 15/04/2019 a 10/05/2019 ou enviar por correspondência postada no período de 15/04/2019 a 01/05/2019 no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 (exceto nos finais de semana e feriados).

2.3.1. DOCUMENTOS A SEREM, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- i. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (no anexo V a este edital),
- ii. Cópia do Currículo Lattes (obtido na plataforma Lattes do CNPq) acompanhado de cópia simples da documentação comprobatória, cópia do Histórico escolar da Graduação, Cópia da Certidão ou do Diploma de Graduação ou Certidão de que é concludente no período de 2019.1,
- iii. Ficha de Avaliação do próprio currículo Lattes pelo candidato (ficha no anexo II a este edital),
- iv. Três (03) cópias do Projeto de Pesquisa conforme defendido no item 3.6 do edital.
- v. Cópia do Documento de Identidade e do CPF.
- vi. Comprovante da inscrição no processo seletivo pela internet, do que trata o item 2.2 deste edital.

Os documentos devem estar sem rasuras.

ENDEREÇO: Universidade Federal do Piauí, Bairro Ininga, Centro de Tecnologia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, CEP 64049-550, Fone (86) 3237-1658.

2.3.2. DOCUMENTOS A SEREM, OBRIGATORIAMENTE, ENVIADOS POR EMAIL ATÉ A DATA FINAL DA INSCRIÇÃO:

- i. Duas cartas de referências a serem enviadas em *pdf* por quem referenciar para o email do programa [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br) (modelo em anexo IV a este edital);

2.3.3. O resultado da homologação das inscrições será publicação no site da UFPI, no dia 14/05/2019 conforme estabelecido no item 8 que estabelece o calendário deste edital;

2.3.4. Os recursos referentes à inscrição no certame devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, exclusivamente para o email [ppgee\\_engeletrica@ufpi.edu.br](mailto:ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br) no período que vai de 15/05/2019 a 16/05/2019, conforme o calendário estabelecido no item 8 deste edital.

2.3.5. Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados no site da UFPI no dia 17/05/2019, conforme o calendário estabelecido no item 8 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

### 3 - SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 deste edital: **Primeira Etapa:** Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e curricular, etapa obrigatória e de caráter eliminatório que vai de 22/05/2019 a 28/05/2019; **Segunda Etapa:** Arguição com Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, etapa obrigatória e de caráter classificatório que vai de 29/05/2019 a 18/06/2019.

3.1. A seleção dos candidatos será feita por duas Comissões de Seleções e seus Suplentes, indicadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sendo uma para cada linha de pesquisa, conforme anexo III. Todas as comissões serão compostas por três professores permanentes do programa.

3.2. As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

3.3. A *Nota Final* do Candidato ( $NF_i$ ) no processo seletivo será obtida mediante média ponderada das avaliações do candidato na **Primeira Etapa**, descrita no item 3.5, caracterizada pela *Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional* ( $NRAI_i$ ) e a avaliação do candidato na **Segunda Etapa**, descrita no item 3.6, caracterizada pela *Nota do Projeto de Pesquisa* ( $NPP_i$ ). A *Nota Final* do candidato  $i$  é calculada conforme a Equação 1,

$$NF_i = \frac{2*NRAI_i + NPP_i}{3} \quad (1)$$

3.4. O candidato que obtiver a *Nota Rendimento Acadêmico/Institucional* ( $NRAI_i$ ) inferior a 7,0 (sete) na fase eliminatória estará automaticamente eliminado do processo.

3.5. **Primeira Etapa:** Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular do Candidato (etapa eliminatória) que vai de 22/05/2019 a 28/05/2019.

A nota desta etapa ( $NRAI_i$ ) será calculada pela média ponderada de três notas: *Nota do Histórico Escolar* ( $NH_i$ ) a *Nota de Formação* ( $NFA_i$ ) e a *Nota da Produção Científica e Acadêmica* ( $NPCA_i$ ) do candidato  $i$ , conforme Equação 2,

$$NRAI_i = \frac{NH_i + NFA_i + 1,3*NPCA_i}{3} \quad (2)$$

O valor resultante de ( $NRAI_i$ ) deve estar entre 0 (zero) e 10 (dez) caso contrário será saturada em 10 (dez).

Os valores de  $NH_i$ ,  $NFA_i$  e  $NPCA_i$  são calculados conforme itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3, respectivamente.

*MZ*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engelettrica@ufpi.edu.br

**3.5.1 Nota do Histórico Escolar ( $NH_i$ ):**

Esta nota é calculada pelo valor do *índice de Rendimento Acadêmico* ( $IRA_i$ ) ou equivalente, obtido pelo candidato  $i$  no curso de graduação, ponderado por um peso atribuído à nota do seu curso de Graduação na última avaliação do Ministério da Educação MEC ( $PNMEC_i$ ), conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Pesos atribuídos conforme a Nota do Curso de graduação do candidato pelo MEC

Nota do Curso no MEC	$PNMEC_i$
Notas 5 e 4	peso 1,0;
Notas 3, 2 e 1	peso 0,8;

$$NH_i = IRA_i * PNMEC_i \quad (3)$$

sendo  $IRA_i$  a nota do Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato  $i$ , constante no histórico de graduação do candidato,  $PNMEC_i$  o Peso da Nota Atribuída pelo MEC ao curso de graduação do candidato na última avaliação.

**3.5.2. Nota Atribuída à Formação Acadêmica do Candidato ( $NFA_i$ ):**

Esta nota levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 1, 2, 3 e 4 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação  $PF_{max}$  será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações  $PF_i$  serão atribuídas notas conforme equação 4,

$$NFA_i = \frac{10 * PF_i}{PF_{max}} \quad (4)$$

Pontuações com valores consideravelmente maiores em termos numéricos estatísticos do que as demais (outliers), a critério das comissões de avaliações, serão retiradas da normalização e valores 10 (dez) serão atribuídos à sua pontuação.

**3.5.3. Nota Atribuída à Produção Científica e Acadêmica do Candidato ( $NPCA_i$ ):**

Esta nota levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo A e será composta dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação  $PP_{max}$  será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações  $PP_i$  serão atribuídos notas conforme equação 5,

$$NPCA_i = \frac{10 * PP_i}{PP_{max}} \quad (5)$$

Pontuações com valores consideravelmente maiores em termos numéricos estatísticos do que as demais (outliers), a critério das comissões de avaliações, serão retiradas da normalização e valores 10 (dez) serão atribuídos à esta pontuação.

3.5.4. O resultado desta etapa será divulgado em flanelógrafos do Curso de Engenharia Elétrica no Prédio da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFPI, na página da UFPI no sitio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no dia 22/05/2019 e os recursos para serem considerados válidos, deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee\_engelettrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

dias 23/05/2019 e 24/05/2019. Os resultados das interposições de recursos, nesta etapa, serão publicados no dia 28/05/2019

3.6. **Segunda Etapa:** Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa para a Banca de Avaliação (etapa classificatória) que vai de 29/05/2019 a 18/06/2019.

3.6.1. Somente estará habilitado para participar desta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na Primeira Etapa eliminatória.

3.6.2. O Projeto de pesquisa deverá ser entregue em 03 (três) vias em papel A4 e 01 (uma) via eletrônica enviada para o email do programa de pós-graduação ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br, formato PDF, com no máximo de 8 (oito) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto, inclusive as referências bibliográficas. Deve ser enviado sem a identificação do nome do candidato, devendo constar apenas o código que o candidato adquire no ato da inscrição pelo sitio eletrônico da UFPI.

3.6.2.1. A cada página excedente o candidato será penalizado com a perda de um ponto nesta etapa.

3.6.3. Na apresentação do Projeto de Pesquisa, cada candidato terá no máximo 15 minutos para realizar sua apresentação.

3.6.3.1. A cada minuto excedido o candidato será penalizado com a perda de um ponto nesta etapa.

3.6.4. A apresentação do Projeto de Pesquisa para a banca de avaliação será acompanhada de arguição pela banca de avaliação sobre o conteúdo do projeto e/ou de temas em áreas relacionadas ao mesmo. A arguição ocorrerá logo após a apresentação feita pelo candidato para a banca de avaliação,

3.6.5. Os critérios de avaliação, a serem utilizados para compor a nota desta etapa de Apresentação do Projeto e arguição serão: 1- domínio e profundidade do conteúdo; 2- clareza de exposição; 3- disponibilidade de tempo para realizar o projeto no curso de mestrado.

Tópico	Valor
Domínio e Profundidade do Conteúdo apresentado	0 (zero) a 5 (cinco)
Clareza de Exposição	0 (zero) a 3 (três)
Disponibilidade de Tempo para se envolver nas atividades da Pós-Graduação	0 (zero) a 2 (dois)

A nota desta etapa, equação 6, será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção,

$$NPP_i = \frac{NPP_1 + NPP_2 + NPP_3}{3} \quad (6)$$

Sendo  $NPP_1$ ,  $NPP_2$  e  $NPP_3$  as notas atribuídas ao candidato  $i$  pelos 03 (três) membros da comissão de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

3.6.6. Os candidatos serão arguidos sobre o Projeto de Pesquisa no período que vai de 29/05/2019 a 11/06/2019 das seguintes formas:

- a) pessoalmente, em dia e horário agendado pela comissão de seleção;
- b) via videoconferência, no formato indicado pela comissão de seleção, com dia e horário agendados pela comissão de seleção, desde que haja impossibilidade da apresentação presencial demonstrada pelo candidato.

3.6.7. A apresentação e arguição sobre o projeto de Pesquisa ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital. A apresentação e arguição sobre o projeto, bem como o local de sua realização serão comunicados na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica UFPI bem como fixado nos flanelógrafos do Curso de Engenharia Elétrica no Prédio da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFPI.

3.6.8. O resultado desta segunda etapa será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI e flanelógrafos do Curso de Engenharia Elétrica no Prédio da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFPI, no dia 12/06/2019 e os recursos para serem considerados válidos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos dias 13/06/2019 e 14/06/2019. Os resultados das interposições de recursos, nesta etapa, serão publicados no dia 18/06/2019.

### 3.7. DO RESULTADO FINAL

Um resultado final preliminar será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - UFPI e flanelógrafos do prédio da Engenharia Elétrica - CT no dia 18/06/2019. Recursos podem ser interpostos nos dias 19/06/2019 e 20/06/2019. O resultado das interposições de recursos será divulgado no dia 24/06/2019. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da UFPI, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação – PRPG, até dia 25/06/2019.

## 4 - DA MATRICULA INSTITUCIONAL

4.1. A matrícula Institucional dos candidatos selecionados será realizada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI, no Prédio da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia, nos dias 26/07/2019 e 29/07/2019, segundo o Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Senso da UFPI, disponível na página da UFPI.

4.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados sob pena de ser impedido de efetuar sua matrícula no programa, caso não os apresente.

- i. Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) – Resolução 225/13 – CEPEX e resolução 101/14-CEPEX;
- ii. Cópia do diploma do curso de graduação ou certificado digital;
- iii. Cópia do histórico escolar;
- iv. Cópia da carteira de identidade (RG);
- v. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- vi. Cópia do comprovante de residência;
- vii. 01 (uma) foto 3x4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engelettrica@ufpi.edu.br

- viii. Cópia de certificado de quitação com o serviço militar (somente o gênero masculino)  
ix. Declaração de conhecimento assinada: Disponível em  
[https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=958&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=958&idTipo=4)

4.2. De acordo com a resolução nº 189/07, Artigo 29, não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação *Stricto-Sensu*;
2. um programa de pós-graduação *Stricto-Sensu* e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação *Stricto-Sensu* e um programa de pós-graduação *Latu-Sensu*.

4.3. Concluentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Latu-Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration* – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto-Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização de curso de graduação. No caso de pós-graduação *Latu* ou *Stricto-Sensu* deverá ser apresentado o comprovante de entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso, ata da defesa ou o diploma do curso.

## 5 - DA MATRICULA CURRICULAR

A matrícula curricular dos candidatos selecionados serão realizadas pelos próprios candidatos, diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) no período de 05/08/2019 a 06/08/2019 conforme previsto no Calendário Universitário dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFPI, disponível na página da UFPI.

## 6 - DA PROFICIÊNCIA

6.1. De acordo com as resoluções nº 225/13 e 101/14 CEPEX, torna-se obrigatório a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência para a matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFPI. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), preferencialmente, trimestralmente em todos os Campi desta Universidade. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma IES Federal ou Estadual há no máximo 5 (cinco) anos. Aceita-se também as proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOELF, conforme resolução nº 101/14-CEPEX.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

- 7.1. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- 7.2. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das duas etapas de seleção, descritas nos itens 3.5 e 3.6, estará automaticamente eliminado do certame.
- 7.3. Os critérios de desempates serão considerados na seguinte ordem: 1º - Idade (Art. 6.2, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), 2º- títulos de Mestre acumulados pelo candidato; 3º - títulos de Especialista acumulados pelos candidatos; 4º- número de artigos publicados em revista; 5º - número de artigos publicados em congressos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

- 7.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na etapa eliminatória.
- 7.5. A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2) e a Nota da Arguição (peso 1).
- 7.6. A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito referente a cada etapa do processo seletivo deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ou enviado para o email do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória.
- 7.7. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS;
- 7.8. Para indicação do professor orientador, será levado em consideração o número de alunos por docente permanente do programa;
- 7.9. Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGEE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do certame. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.
- 7.10. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 7.10. A composição da banca de seleção será informada no site da UFPI, em até 48h antes do início do processo seletivo, prazo no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 7.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.12. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que.
- 7.12.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 7.12.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.
- 7.12.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.
- 7.13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página da UFPI.
- 7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação do programa.

*Nizam*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
<b>Período de Inscrição</b>	15/04/2019 a 10/05/2019
Data final das Inscrições no edital	10/05/2019
Análise dos documentos de inscrição	13/05/2019
Publicação do resultado da homologação das Inscrições	14/05/2019
Interposição de recursos a respeito das Inscrições	15/05/2019 e 16/05/2019
Publicação do resultado da interposição de recursos a respeito das inscrições	17/05/2019
<b>1ª Etapa: Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular</b>	<b>22/05/2019 a 28/05/2019</b>
Publicação da Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	22/05/2019
Interposição de recursos a respeito do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	23/05/2019 e 24/05/2019
Publicação do resultado da interposição de recursos	28/05/2019
<b>2ª Etapa: Arguição com Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa</b>	<b>29/05/2019 a 18/06/2019</b>
Apresentação dos projetos de pesquisas pelos candidatos	29/05/2019 a 11/06/2019
Publicação do resultado a respeito da arguição	12/06/2019
Interposição de recursos a respeito da arguição	13/06/2019 e 14/06/2019
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito da arguição	18/06/2019
<b>Resultado Final</b>	<b>18/06/2019 a 25/06/2019</b>
Divulgação do Resultado Final Preliminar	18/06/2019
Interposição de recursos do Resultado Final Preliminar	19/06/2019 e 20/06/2019
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito do Resultado Final Preliminar	24/06/2019
Publicação do Resultado Final pela PRPG	Até 25/06/2019

  
Prof. Dr. Otacílio da Mota Almeida  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI

Teresina 11/04/2019

  
Prof. Dra. Nícia Bezerra Formiga Leite  
Diretora do Centro de Tecnologia da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO I: Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Item	Formação Acadêmica/Institucional e Produção Científica e Acadêmica	Pontuação máxima admitida
1	Graduação com Bacharelado em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Teleinformática, Engenharia Biomédica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Telecomunicações: 100 pontos por bacharelado.	100
	Bacharelado em Ciências exatas, outras engenharias e Tecnólogos em Engenharia Elétrica, ou outras engenharias: 60 pontos por bacharelado.	60
	Outros bacharelados ou outros tecnólogos: 20 pontos por bacharelado.	20
2	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Engenharia Elétrica e áreas afins: 40 pontos por especialização.	40
	Especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação) em Ciências exatas e outras engenharias: 20 pontos por especialização.	20
	Outras especialização (com duração igual ou superior a 300 horas e defesa de dissertação): 10 pontos por especialização.	10
3	Aluno especial em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Teleinformática, Ciências da Computação Sistemas de Informação, Engenharia Biomédica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Telecomunicações, Ciências exatas, outras engenharias: 30 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete).	60
4	Outros cursos com afinidade com a área do candidato e duração maior ou igual à 40 horas: 5 pontos por curso.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO I: Critérios de Pontuação do Currículo Lattes (Continuação)

Item	Formação Acadêmica/Institucional e Produção Científica e Acadêmica (Continuação)	Pontuação máxima admitida
5	Trabalho completo em revista indexada na área Engenharias IV classificadas no Qualis-CAPEs: Qualis A1=20 pontos; A2=17 pontos; B1=14 pontos; B2=10 pontos; B3=5 pontos; B4=2 pontos; B5=1 ponto.	100
6	Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos quatro anos (Exemplo Em congressos internacionais apoiados por sociedades como IEE, IEEE, IFAC entre outras, em congressos nacionais apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, SBSE entre outras): 5 pontos por trabalho. Em encontros universitários 2 pontos por trabalho.	60
7	Atividades tipo IC, ICV, PET ou, PETV (concluídas e comprovadas): 8 pontos por semestre comprovado.	42
8	Atividade MO, MOV, EXT, EXTV (concluídas e comprovadas): 4 pontos por semestre comprovado.	20
9	Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia Elétrica, Ciências exatas e outras engenharias (concluídas e comprovadas): 5 pontos por semestre comprovado nos últimos dois anos	20

OBS: IC – Iniciação Científica; ICV- Iniciação Científica Voluntária; PET – Programa de Educação Tutorial; PETV- Programa de Educação Tutorial Voluntária ; MO – Monitoria; MOV – Monitoria Voluntária





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engelettrica@ufpi.edu.br

Anexo III – Vagas por Linha de Pesquisa

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Nº de Professores por área</b>
Controle e Automação de Sistemas	15 (quinze)	9 professores
Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos	17 (quinze)	10 professores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

Anexo IV

**CARTA DE REFERÊNCIA**

OBSERVAÇÃO: Preencha o item 1 e envie a folha a um avaliador de sua escolha

**1. DADOS DO CANDIDATO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Graduado em: \_\_\_\_\_

Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que pretende se inscrever: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO AVALIADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Instituição ou Empresa que trabalha: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: Titulação \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Senhor Avaliador:

O Candidato acima pretende matricular-se como aluno regular no nosso Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Teremos melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato com base nas informações CONFIDENCIAIS que V.Sa. possa fazer.

1. Como V.Sa. classifica o candidato, comparado com outros seus alunos ou subordinados?

( ) Excelente    ( ) Muito Bom    ( ) Bom    ( ) Regular    ( ) Fraco

2. Mencione o período que teve contato com o candidato:

\_\_\_\_\_

3. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o Candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_

b) Como seu orientador: \_\_\_\_\_

c) Como seu chefe ou superior no trabalho: \_\_\_\_\_

d) Outras atividades (especificar): \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engelettrica@ufpi.edu.br

4. Como classifica o Candidato quanto aos atributos abaixo?

ATRIBUTOS	EXCEL.	M.BOM	BOM	REGULAR	FRACO	N.OBS.
Capacidade Intelectual						
Motivação para estudos avançados e pesquisa						
Capacidade para trabalho individual						
Assiduidade/Perseverança						
Facilidade de expressão escrita						
Iniciativa, desembaraço e liderança						
Relacionamento com colegas e superiores						

5. Tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do Candidato.

---

---

---

---

6. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

---

---

---

Local e Data

Assinatura

OBS: Páginas extras poderão ser usadas para os itens 5 e 6 deste anexo

=====

**FAVOR ENVIAR PARA O EMAIL DO PROGRAMA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

Anexo v

**FICHA DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO – Nível: MESTRADO**

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ Órgão Exped.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título Eleitor: \_\_\_\_\_

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Exerce atividade profissional no momento?: ( ) SIM ( ) NÃO; Caso SIM, coloque qual o cargo/empresa/Carga horária em Obs.

Tempo integral para dedicar-se ao Programa? ( ) SIM ( ) NÃO

Obs.: \_\_\_\_\_

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Graduação: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Colação de Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Colação de Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

4. PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição como candidato ao MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica na condição de Aluno Regular, na Área de Concentração/Linha de Pesquisa:

Área de Concentração: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de Pesquisa: ( ) Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos

( ) Controle e Automação de Sistemas

OBS: Leia, na página do programa, as descrições das linhas de pesquisas e as pesquisas que vêm sendo desenvolvidas em cada uma e faça sugestões, no espaço de motivação (item 6 desta ficha), de pelo menos 3 (três) temas relacionados que você poderia trabalhar, mesmo que não seja na linha de pesquisa de sua escolha neste item.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engelettrica@ufpi.edu.br

7. INDIQUE DUAS PESSOAS QUE PREENCHERÃO AS CARTAS DE REFERÊNCIA E AS ENVIARÃO POR EMAIL PARA O PROGRAMA:

. Nome: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
. Nome: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**Declaração:**

Declaro que estou ciente que o preenchimento desta ficha é de minha total responsabilidade e que TODAS as informações contidas nesta ficha são verdadeiras. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com o teor do edital para seleção de aluno do programa de Pós-Graduação de Engenharia Elétrica. Também estou ciente que o não preenchimento completo e correto desta ficha me desclassificará do processo de seleção para novos alunos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550  
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee\_engeletrica@ufpi.edu.br

=====

PARA USO DA COORDENAÇÃO

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) Aceito ( ) Indeferido

Comunicação enviada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Obs.:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_